

**PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.053/24.****DECRETO Nº 1.053/24. DE, 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

“Dispõe sobre a recondução do mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) do Município, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso V, art. 49, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Municipal nº 2.139 de 22 de junho de 2022, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2024, datado em 02 de setembro de 2024, da Presidente da Comissão Eleitoral CIPA, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconduzido, por 06 (seis) meses, a partir de 19 de outubro de 2024, o mandato dos membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes do Município - CIPA, designados pelo Decreto nº 280/23, de 02 de março de 2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 03 (três) dias do mês de setembro de 2024.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Larissa Dias de Moraes
Código Identificador:28DE2AA0

**PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2024**

“DECLARA INEXIGÍVEL A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, PARA FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO e GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 050/2024) para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74.É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;

I- aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;”

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**

para **FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº **07.797.967/0001-95**, no valor global de **R\$ 23.920,00** (vinte e três mil e novecentos e vinte reais), para **FORNECIMENTO DE ASSINATURA DE FERRAMENTA DE PESQUISA E COMPARAÇÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o **Art.74, inciso I, Lei nº 14.133/2021**;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 03 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ ORAZIO
Gestor do Poder Executivo

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Gestor do Fundo Municipal da Saúde

Publicado por:
Joao Vinicius Marzagao Freire
Código Identificador:0E579522

**PREFEITURA MUNICIPAL
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 388/2024 INCLUSÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

Pelo presente instrumento, o Município de Trindade – GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15, neste ato representado pelo Gesto do Poder Executivo, o Sr. **LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 5362021 SPTC/GO, e inscrito no CPF sob o nº 008.277.741-17, residente e domiciliado na cidade de Trindade, Estado de Goiás, determina o apostilamento ao contrato nº 040/2022 bem como em seus termos aditivos, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE FOSSAS DAS UNIDADES ESCOLARES E CMEIS DO MUNICÍPIO DE TRINDADE. A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

OBJETO DO APOSTILAMENTO: O presente apostilamento à Dispensa de Licitação nº 388/2024 tem como objeto a **inclusão de dotação orçamentária.**

JUSTIFICATIVA: Esse termo se faz necessário para que possa haver a correção formal da dotação orçamentária informada de forma equivocada, a fim de que possa dar seguimento à execução do contrato sem prejuízo.

FUNDAMENTO: Este ato encontra-se fundamentado no inciso IV do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**1.1 INCLUEM-SE AS DOTAÇÕES**

2. DOTAÇÃO	UNIDADE
05.02.12.361.1237.2036.3.3.90.39.00	FUNDEB
05.02.12.365.1237.2036.3.3.90.39.00	FUNDEB

2.CLÁUSULA SEGUNDA – DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. As demais cláusulas constantes no referido Contrato permanecem inalteradas, e o presente Termo de Apostilamento passa a ser integrante deste.

Trindade, 27 de agosto de 2024.